



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 24/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Presidência nº 365/2024 e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0001922-98.2025.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto, Analista Judiciário, lotado na Seção de Manutenção e Reparos (SMR), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 894.XXX.XXX-87, suprimimento de fundos no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à Natureza da Despesa 339030 - Ação JCGA (20GP) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atinente à Natureza de Despesa 339039 - Ação JCGA (20GP), nos termos previstos no art. 3º, I, da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, c/c Portaria Presidência nº 18/2024 TRE-AL/PRE/GPRES, art. 1º, *caput* e § 1º, para custear despesas de pequeno vulto, visando à aquisição de material de consumo e prestação de serviços - pessoa jurídica, respectivamente, de acordo com o rol de itens previstos no Anexo V do comando resolutivo supra, mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Art. 2º Fixar o período de aplicação em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos financeiros ou autorização do limite do CPGF, na forma do art. 23 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, devendo a prestação de contas ocorrer em até 10 (dez) dias, após o prazo de aplicação.

Art. 3º Autorizar o limite de saque de até 30% (trinta por cento) da concessão, conforme art. 15 da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019.

Art. 4º. Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de março de 2025.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL